

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: ---

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto da Freguesia de Tabuaço foi desdobrada em duas secções de voto, as quais vão funcionar nos seguintes locais: -----

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 1: Paços do Município de Tabuaço, sitos na rua António José D' Almeida, n.º 36, em Tabuaço; -----

----- SECÇÃO DE VOTO N.º 2: Museu do Imaginário Duriense, sito na rua Macedo Pinto, n.º 57, em Tabuaço.

----- Mais faz público, em conformidade com o prescrito no n.º 4 do sobredito dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesias ou de, pelo menos, dez eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal Judicial da Comarca de Viseu. -----

Paços do Município de Tabuaço, 29 de janeiro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----